Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 08/22
Recebido em: 14/01/2022
Horário: 09:10

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio Superintendência Regional de São Paulo, para celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA,** cujo objeto é a Implantação da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

Referido convênio é de suma importância para o Poder Executivo Municipal, uma vez que possibilitará ao Município instituir parceria para fornecimento de apoio técnico e institucional no tocante as ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR dentro do município, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região ou do município, fato que pode ser melhor atingido via convênio, uma vez que isoladamente o município não dispõe de condições para tanto.

"Deus Seja Louvado"

Recebido em 14/01/22
Leitura em Plenário ☒
Arquivar ☐
Encaminhe-se
• Cópia aos Vereadores ☐
• À Comissões ☐
• À Diretoria Legislativa ☐
• ☐
• Ao Diretor da Contabilidade ☐
• Ao Tesoureiro ☐

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Tal projeto servirá para fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar e de pequenos produtores rurais, fato que pode ser melhor atingido via convênio, uma vez que isoladamente o Município não dispõe de condições para tanto.

Pariquera-Açu, 11 de janeiro 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor
Delmar Djalma Simões Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica para que o Município possa instituir parceria para fornecimento de apoio técnico e institucional no tocante as ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR dentro do município, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da região ou do município, fato que pode ser melhor atingido via convênio/ termo de cooperação, uma vez que isoladamente o município não dispõe de condições para tanto.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Valemo-nos do ensejo para renovar a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Pariquera-Açu, 11 de janeiro de 2022.

Wagner Bento da Costa

Prefeito

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio e Acordo de Cooperação Técnica com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Superintendência Regional de São Paulo e com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e em especial de conformidade com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Acordo de Cooperação Técnica com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio Superintendência Regional de São Paulo e com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA, cujo objeto é a Implantação da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei e da execução do convênio e acordo de cooperação técnica correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

"Deus Seja Louvado"

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 11 de janeiro de 2022

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

"Deus Seja Louvado"